



Decreto N° 208 - de 27 de Dezembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.122.0015.2.0133-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	- - - -	R\$	3.832,35
Total da Sub-Unidade 00	- - - -	R\$	3.832,35
Total da Unidade 14	- - - -	R\$	3.832,35
Total da Instituição 02	- - - -	R\$	3.832,35
Total Geral Acrescido	- - - -	R\$	3.832,35

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.04.01.13.392.0010.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	- - - -	R\$	3.832,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - -	R\$	3.832,35
Total da Unidade 04	- - - -	R\$	3.832,35
Total da Instituição 02	- - - -	R\$	3.832,35
Total Geral Anulado	- - - -	R\$	3.832,35

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 27 de Dezembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70